

DESPACHO

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, atribuo à Vereadora **Inês de Oliveira e Paiva**, Vereadora em Regime de Permanência e Tempo Inteiro, a responsabilidade pelos seguintes Pelouros:

Educação

Ação Social

Juventude

Igualdade e Cidadania

Cultura

Mercados e Feiras

Sanidade e Bem-Estar Animal

Tempos Livres

Representação Municipal (ADDLAP - Associação de Desenvolvimento Dão Lafões e Alto Paiva)

Vouzela e Paços do Concelho, 12 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara,



Carlos Alberto Santos Oliveira, Dr.